



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 345

Do Processo nº 2014-0.134.036-5

Em: 18 / 07 / 2016

**Interessado:** Anália Franco Comércio e Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

**Contribuinte:** 052.358.0007-9 / 0008-7 / 0009-5 / 0010-9 / 0011-7

**Local:** Avenida Regente Feijó, 1.050 / 1.012 e Rua José Ribeiro.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica  
SEL/CAIEPS

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14 e do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 13/05/2014, à vigência da Lei nº 13.885/04, destinado a Serviços Profissionais (Escritórios) e Comércio Diversificado (Lojas), "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3b/02, com frente para vias classificadas como local e estrutural N3, na Subprefeitura Mooca.

**INFORMAÇÃO/013/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, após análise do empreendimento apresentado às fls. 298 a 312, entendeu, por unanimidade de votos, por submeter o presente a consulta de SMDU.DEUSO quanto à aplicabilidade do Art. 182 da Lei nº 13.885/04, considerando:

- a existência de abertura de passagem PS 1853 cuja faixa envoltória prevista no referido dispositivo legal interferiria na viabilidade do projeto proposto;
- a redação do referido dispositivo legal quanto à exigência dessa faixa de 'proteção' no caso de empreendimentos nas quadras que contenham vilas ou ruas sem saída, e o fato do projeto ter sido previsto em contribuinte de quadra diversa à da abertura de passagem.

18 / 07 / 2016  
  
**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Edson Eiji Nagai, Júlio Jerônimo dos Santos, Luciana Soriano Barbuto, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Lisandro Frigerio.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/rf